

DESCRIÇÃO DO PROJETO



I. CADASTRO DO PROPONENTE	
Proponente: INSTITUTO CHUI DE ESPORTES	
CNPJ: 17.199.611/0001-03	
E-mail: ic@institutochui.org.br	
Endereço: Rua dos Prainhas, 741 – Residencial Paraíso – Franca/SP – CEP: 14403-160	
Telefone (DDD): (16) – 3026-0734	
Nome do Titular ou Responsável Legal do Proponente: Marcello Batista Flores	

II. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO	
Nº SLI: 2000984	Nº Processo: 71000.054019/2020-76
Título: Craque Cidadão	
Manifestação Desportiva: Educacional	
Modalidade(s) do projeto: Futebol 7 “Society” e Futsal	

Local (is) de execução do projeto:

~~Associação dos Cronistas Esportivos de Campinas~~

~~Endereço:~~ Rua dos Expedicionários, 446 – Sousas

~~CEP:~~ 13106-009

~~Campinas/SP~~

~~Telefone:~~ (19) – 3308.0031

Ginásio Municipal e Campo de Futebol Society

Rua Efraim Procópio, S/N – São José

Arcos/MG

CEP: 35588-000

OBS: Alteração do local e município de execução a pedido do patrocinador.

III. PERÍODO DE EXECUÇÃO PREVISTO
Duração: 12 (doze) meses
Período de realização (em caso de eventos):

IV. BREVE DESCRIÇÃO DO PÚBLICO BENEFICIÁRIO
Público Alvo Crianças - (0 a 12 anos): 80 (oitenta) Adolescentes - (10 a 18 anos): 120 (cem e vinte) Adultos - (18 a 59 anos): Idosos - (a partir de 60 anos): Portadores de necessidades especiais:
Beneficiário Direto: 200 (duzentos) alunos (as)
Beneficiário Indireto: 1.6000 (um mil, seiscentos) alunos (as)
Total de Beneficiário(s): 1.800 (um mil, oitocentos) alunos (as) – direto + indireto

DESCRIÇÃO DO PROJETO



PEDIDO DE AVALIAÇÃO

Solicitamos a ANÁLISE TÉCNICA E ORÇAMENTÁRIA do projeto, para efeito dos benefícios de que tratam a Lei nº 11.438/06 e o Decreto nº 6.180/07.

Franca (SP), 21 de janeiro de 2022.

Marcello Batista Flores
Presidente

17.199.611/0001-03
INSTITUTO CHUI DE ESPORTE
Rua dos Pracinhas, 741
Residencial Paraiso - CEP: 14403-160
L FRANCA-SP

DESCRIÇÃO DO PROJETO



V. OBJETIVOS - Citar o OBJETO do projeto, com as devidas adequações aos recursos captados. As alterações não podem modificar o objeto, apenas adequá-lo à nova realidade. Caso não haja alterações, repetir o objeto, de acordo com o projeto autorizado pela Comissão Técnica.

1. Objetivo Geral:

Promover o conhecimento e incentivo a prática da modalidade Futebol 7 Society e Futsal, bem como a inclusão social, mediante núcleos de ensino e prática para jovens.

2. Objetivo Específico:

Atender a crianças e adolescentes entre 05 e 17 anos nas modalidades Futebol 7 Society e Futsal, em um núcleo esportivo (carta de cessão de espaço em anexo) no estado do estado de ~~São Paulo, no município de Campinas~~ **Minas Gerais no município de Arcos**, utilizando a metodologia do Instituto Chuí de Esportes para promover a iniciação esportiva do ~~Futebol~~ Futebol 7 Society e Futsal, trazendo noções e fundamentos para sua prática, além de elementos de temas transversais, visando contribuir para o desenvolvimento integral dos atendidos e sua formação para o exercício da cidadania e prática desse esporte como instrumento de lazer.

3. Adequação à Manifestação Esportiva:

Considerando a metodologia a seguir descrita, a participação no projeto irá beneficiar, prioritariamente, os estudantes regularmente inscritos nas unidades básicas do sistema público de ensino do ~~Estado de São Paulo~~ Minas Gerais. Não obstante, quando em condições de praticar o esporte, evitar-se-á a hipercompetitividade no ambiente do projeto, de modo que todos mantenham seu interesse e prossigam na utilização do jogo como instrumento de socialização e lazer. Têm-se, assim, como plenamente adequado o enquadramento como desporto educacional, inclusive em razão da sua destinação, plenamente alinhada com a concepção dessa manifestação.

4. Delimitação e Especificação do Público Diretamente Beneficiado e Acessibilidade:

Os indivíduos diretamente beneficiados pelo projeto serão 200 (duzentos) crianças e adolescentes do gênero masculino e feminino, com idade entre 05 e 17 anos devidamente matriculada e frequentando regularmente rede de ensino, *sendo destinado no mínimo 50% das vagas aos alunos da rede pública.*

Indiretamente, pretende-se que os alunos repliquem os conhecimentos adquiridos e o interesse pela prática da modalidade para, no mínimo, 8 amigos/parentes em suas células de convívio social, totalizando um atendimento de 1.600 beneficiados indiretamente.

Obs.: O atendimento ao disposto no Artigo 16 do Decreto 6.180/07 restringir-se-á apenas pelas condições de acessibilidade nos locais de aulas e/ou as limitações individuais que impossibilitem a prática da modalidade.

DESCRIÇÃO DO PROJETO



VI. METODOLOGIA - De acordo com a nova realidade dos recursos captados, descrever e detalhar o desenvolvimento, execução e a metodologia aplicada em todas as atividades do projeto. Apresentar as fases de execução do projeto, constando cronograma de atividades com períodos de cada ação. Grade horária, constando modalidades, nº de turmas, quantitativo de beneficiários por turma, frequência semanal, de acordo com turnos e faixas etárias. Quadro de horário dos profissionais com frequência semanal, detalhando as atribuições de cada um. Apresentar os respectivos calendários dos eventos a participar ou a executar, especificando datas e duração dos mesmos. Apresentar o critério de seleção dos participantes e dos profissionais envolvidos. No caso de apresentação de quadros ou planilhas explicativas, anexar ao projeto impresso a ser enviado ao Ministério do Esporte.)

Apresentação da Proposta Pedagógica

O projeto **Craque Cidadão** será subdividido em **05 (turmas) turmas**, respeitados os fatores físicos e cronológicos de cada aluno.

A **Turma I (A)** marca os primeiros contatos da criança do Infantil e 2º (segundo) ano do ensino fundamental, com idade **entre 05 a 07 anos**, para a estimulação da prática da modalidade Futebol. A aprendizagem dos fundamentos e o desenvolvimento das capacidades se darão de maneira recreativa, por meio de jogos com alterações nas regras, e nos objetivos, adaptando-os à realidade de cada cenário e às necessidades dos alunos, observando a disponibilidade dos recursos materiais e humanos.

Os jogos reduzidos, pré-desportivos, e as brincadeiras adaptadas serão utilizados como facilitadores do ensino, pois possibilitam adequar as atividades à vivência motora dos alunos ou participantes, e podem ser realizados em qualquer outro local, em função da sua ação recreativa. Proporciona-se, assim, maior motivação na prática, facilitando o aprendizado, envolvendo um grande número de crianças. A pretensão, nessa fase do processo, não é levar em conta os níveis físicos e técnico-táticos, mas propiciar a aprendizagem das regras básicas do jogo, bem como utilizá-lo como alternativa educacional, integrando e desenvolvendo o gosto dos participantes pelo jogo de futebol.

A **Turma II (B)** no processo de desenvolvimento contemplará os jovens de **8 e 9 anos** de idade; estarão cursando provavelmente o 3º (terceiro) ou 4º (quarto) ano do ensino fundamental, este nível corresponde à aprendizagem das noções básicas da modalidade de Futebol 7 Society e futsal, em que será começado a trabalhar domínio de bola, dribles, passes, finalizações e noções de defesa.

A **Turma III (C)** no processo de desenvolvimento contemplará os jovens de **10 e 12 anos** de idade; os pré-adolescentes estarão cursando provavelmente o 5º (quinto) ou 7º (sétimo) ano do ensino fundamental, este nível corresponde à aprendizagem das noções básicas das modalidades, já sem as adaptações da fase anterior.

O período de desenvolvimento que nomeamos **Turma IV (D)** tem como alvo os alunos do 8º (oitavo) e 9º (nono) ano do ensino fundamental, com idade de **13 e 14 anos**. Nessa fase, reiteram-se os conteúdos assimilados anteriormente, automatizando-os e refinando-os, introduzindo novos conceitos, os quais serão trabalhados dribles, fintas, transições, além de iniciar o trabalho de assimilação de fundamentos combinados.

Na última fase do Projeto Craque Cidadão, **Turma V (E)**, os alunos estarão aproximadamente no 1º (primeiro) e 3º (terceiro) ano do ensino médio, com idade entre **15 e 17 anos**. Com uma faixa etária capaz de assimilar melhor o aprendizado, além de

DESCRIÇÃO DO PROJETO



reiterarmos os conteúdos trabalhados anteriormente, serão passados aos alunos aspectos coletivos da modalidade de futebol e noções táticas. Sempre, em todas as etapas, sendo respeitado o aspecto pedagógico e de inserção social do projeto, enquadrando-o como desporto educacional.

RESUMO DE ATENDIMENTO:

I. OS NÚCLEOS SERÃO:

Os núcleos esportivos no município de ~~Campinas~~ **Arcos**, no estado do estado de ~~São Paulo~~ **Minas Gerais** serão desenvolvidos no local pré-estabelecido, localizada no seguinte endereço (carta de anuência e cessão de espaço em anexo):

~~Associação dos Cronistas Esportivos de Campinas~~

~~Endereço: Rua dos Expedicionários, 446 – Sosas~~

~~CEP: 13106-009~~

~~Campinas/SP~~

~~Telefone: (19) 3308.0031~~

Ginásio Municipal e Campo de Futebol Society

Rua Efraim Procópio, S/N – São José

Arcos/MG

CEP: 35588-000

II. DESCRITIVO DE TURMAS:

Terças e quintas-feiras (Futebol 7 Society)

Turma A: 05 a 07 anos/mista;

Turma B: 08 a 09 anos/mista;

Turma C: 10 a 12 anos/mista;

Turma D: 13 a 14 anos/mista;

Turma E: 15 a 17 anos/mista;

Quartas e sextas-feiras (futsal)

Turma A: 05 a 07 anos/mista;

Turma B: 08 a 09 anos/mista;

Turma C: 10 a 12 anos/mista;

Turma D: 13 a 14 anos/mista;

Turma E: 15 a 17 anos/mista;

III. GRADE HORÁRIA : TURMAS MISTAS (MASCULINO/FEMININO):

Futebol 7 Society:

Turma A - Terça-feira e quinta-feira 08h00 as 09h30;

Turma B - Terça-feira e quinta-feira 09h30 as 11h00;

Turma C - Terça-feira e quinta-feira 15h00 as 16h30;

Turma D - Terça-feira e quinta-feira 16h30 as 18h00;

Turma E - Terça-feira e quinta-feira 18h00 as 19h30;

DESCRIÇÃO DO PROJETO



Futsal:

Turma A - Quarta-feira e sexta-feira 08h00 as 09h30;
Turma B - Quarta-feira e sexta-feira 09h30 as 11h00;
Turma C - Quarta-feira e sexta-feira 15h00 as 16h30;
Turma D - Quarta-feira e sexta-feira 16h30 as 18h00;
Turma E - Quarta-feira e sexta-feira 18h00 as 19h30;

(Caso haja necessidade de ajuste de horário, será realizado todo um processo de adequação).

Cada turma deverá ser composta por 20 alunos (as), o que totalizam 100 alunos beneficiados por modalidade e 200 no total.

IV. DESCRITIVO DAS ATIVIDADES.

As crianças atendidas realizarão atividades de uma hora e meia, duas vezes por semana, no espaço pré estabelecido. Neste período, as crianças terão aula de Futebol 7 Society e/ou futsal com os professores de educação física, auxiliados por estagiários de educação física.

V. NÚMEROS GERAIS DO PROJETO:

01 Coordenador do Projeto;
01 Supervisor;
01 Psicopedagogo;
02 Professores de Educação Física;
02 Estagiários de Educação Física;
01 Assessor de Comunicação;
01 Município beneficiado;
100 Alunos atendidos por modalidade;
200 Participantes ativos;

VI. COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES (ORGANOGRAMA):

Cada turma ficará sob responsabilidade de 01 (um) professor e 01 (um) estagiário de Educação Física especialmente contratado para essa finalidade, sempre sob orientação do Coordenador do Projeto e acompanhados pelo psicopedagogo e supervisão do supervisor do projeto.

VII. METODOLOGIA DE ENSINO E PROCESSOS DE AVALIAÇÃO:

Conforme pode se verificar pela finalidade do projeto e metodologia desenvolvida, retratadas também nos conteúdos a serem aplicados (anexo), as aulas seguirão um padrão didático especialmente desenvolvido para o ensino da modalidade futebol, com elementos transversais, variados mensalmente, que introduzem a temática histórica do esporte.

Os materiais didáticos de suporte também trazem elementos que buscam o desenvolvimento das habilidades intelectuais e cognitivas, aumento da capacidade de concentração, criatividade, autonomia e autocontrole por parte dos alunos. Visando sempre alcançar os objetivos de forma progressiva e continuada, com suporte de instrumentos de avaliação que permitam monitorar os resultados alcançados e a efetividade dos conteúdos desenvolvidos.

VIII. ESTRUTURA FÍSICA E MATERIAL:

O projeto, em seu aspecto prático, será desenvolvido local pré estabelecido, espaço aptos a receber a iniciação à modalidade Futebol 7 Society e futsal.

Será necessário para a execução do projeto os seguintes materiais:

10 (dez) Bolas de futebol de campo nº 3, 10 (dez) Bolas de futebol de campo nº 4, 10 (dez)

DESCRIÇÃO DO PROJETO



Bolas de futebol de campo nº 5, 10 (dez) Bolas de futsal 200, 10 (dez) Bolas de futsal 300, 10 (dez) Bolas de futsal 500, 30 (trinta) Cones 23cm, 30 (trinta) Cones 75 cm, 30 (trinta) Discos Modelo plástico, Altura 4 cm, 30 (trinta) Bambolês, 01 (um) par de Rede p/ Gol Futsal, 01 (um) par de Rede p/ Gol Futebol Society e 02 (dois) Cintos Para Tração.

IX. ANEXOS (QUADROS E PLANILHAS EXPLICATIVAS).

Seguirá em anexo ao protocolo físico do projeto junto ao Ministério da Cidadania, as seguintes informações:

- 1- Fases de execução (funcionamento do projeto);
- 2- Cronograma de atividades com período de cada ação;
- 3- Cronograma e disposição do núcleo;
- 4- Organograma dos recursos humanos envolvidos;
- 5- Quadro de horário dos profissionais com frequência semanal com atribuição detalhada;
- 6- Declaração de Inexistência de Sobreposição de Recursos Financeiros
- 7- Declaração Que Não Possui Capacidade de Atrair Investimentos
- 8- Declaração de Não Enquadramento nas Vedações Previstas nos Códigos 63 A 65 Da

X. SELEÇÃO DOS PARTICIPANTES:

As seleções dos alunos serão gratuitas e abertas a todos os interessados, dentro dos limites pré-definidos tendo em vista a prioridade para os alunos da rede pública de ensino sendo destinado no mínimo 50% das vagas aos alunos da rede pública, na cidade participante do projeto e adjacências, respeitadas as comprovações de frequência escolar regular e o limite de vagas. As inscrições serão realizadas por ordem de chegada, com a previsão de criação de lista de espera para os demais interessados.

No ato da inscrição, os menores deverão estar acompanhados dos pais ou responsáveis, portando declaração de frequência e cópia simples dos documentos pessoais dos alunos.

Vale lembrar que em caso de vagas remanescentes o aluno (a) poderá participar das aulas nas duas modalidades.

XI. DIVULGAÇÃO DO PROJETO:

A divulgação do projeto nas escolas do município será feito de forma direta, ou seja, os profissionais envolvidos estarão visitando e distribuindo panfleto com dias e horários das aulas e documentos necessários para inscrição/participação. Também será divulgado na rádio local.

XII. FONTE DE RECURSO:

Não será cobrada nenhuma taxa relacionada à cobrança para participação do projeto, seja de inscrição, mensalidade, ingresso, espaço publicitário e etc. Projeto inteiramente gratuito, sem custo aos beneficiários.

XIII. CONTEÚDOS TEMAS ABORDADOS

- a) Histórico do Futebol 7 Society e Futsal;
- b) Regras Básicas;
- c) Controle de Corpo;
- d) Controle de Bola;
- e) Passes;
- f) Dribles;
- g) Finalizações;
- h) Noções de Defesa;
- i) Fintas;
- j) Dribles;
- k) Transições;
- l) Fundamentos Combinados;

DESCRIÇÃO DO PROJETO



- m) Aspectos Coletivos;
- n) Noções Táticas;

XIV. PARCERIAS

Para a execução do projeto o proponente não terá parceria de financiamento para execução do projeto e com isto, sem duplicidade de pagamento do mesmo objeto. A única parceria, até o momento é através da Prefeitura Municipal, com a cessão de espaço (em anexo), sem a transferência de recursos financeiros.

XV. FESTIVAL

Conforme planilha de ATIVIDADES PROGRAMADAS - EVENTOS A REALIZAR/ PARTICIPAR está proposto:

2ª MÊS: Lançamento Oficial e Entrega de Uniforme; **4º MÊS:** Festival Craque Cidadão; **6º MÊS:** Palestra com Tema Transversal; **8º MÊS:** Visita ao patrocinador; **12º MÊS:** Encerramento;

O local será definido posteriormente, sendo a realização NO NÚCLEO de execução. Lembrando, que os relatórios, serão anexados a Prestação de Contas do Projeto.

Informamos que as datas de execução não conseguimos precisar, pois não sabemos o mês de início de execução, então colocamos em formato de mês conforme destacado acima (ex.: 2º mês, 4º mês e etc...). Conforme, Planilha ATIVIDADES PROGRAMADAS - EVENTOS A REALIZAR/ PARTICIPAR a participação de todos os beneficiários e/ou em percentual e informamos que não haverá premiação aos participantes com recursos oriundos do projeto proposto e neste momento também não temos previsão de premiação.

Assim como os Eventos programados as Palestras não precisaremos as datas e sim o mês que serão aplicadas, pois não sabemos ao certo o mês que se iniciará o projeto. Já os temas serão dentro: Nutrição, Uso de Drogas Lícitas e Ilícitas, Educação Financeira, Estudos e outros. Irá depender do profissional convidado e sua disponibilidade.

DESCRIÇÃO DO PROJETO



VII. JUSTIFICATIVA: Por que se propõe o projeto, sua importância para o desenvolvimento do esporte no País e/ou na região geográfica de execução e justifique a conveniência de utilização de apoio financeiro com recursos incentivados de que trata a Lei nº 11.438/06.

A implantação de projetos sociais em comunidades de vulnerabilidade social representa, por vezes, a única oportunidade de cidadãos marginalizados terem acesso a direitos fundamentais consagrados pela Constituição Federal de 1988, tais como a saúde, educação, a cidadania e ao esporte.

O Instituto Chuí de Esportes é uma associação sem fins lucrativos, com sede no estado de São Paulo tem por proposta oportunizar e oferecer alternativas aos beneficiados que busque a inserção social, por meio da inclusão de direitos sociais, onde o Estado muitas vezes não consegue estar presente ou não se vê em condições de dispor recursos.

Conhecido pelo carisma e a consciência social, o ex-atleta Marco Aurélio Pegolo dos Santos (Chuí) prospecta, através do Instituto Chuí de Esportes, reforçar o seu compromisso social para com as comunidades carentes no Estado de São Paulo, de onde surgiu para conquistar as quadras do Brasil e exterior.

Através de levantamentos in loco, junto à comunidade dos bairros periféricos do município citado e adjacências, foi constatado um alto índice de violência, consumo de drogas, gravidez precoce, prostituição infantil e a ausência de opções de lazer e esporte para a comunidade (principalmente crianças e adolescentes). Pode-se perceber que estes índices têm ligação com o alto índice de desestruturação familiar, aliado ao desemprego e ao alto consumo de bebidas alcoólicas e drogas, bem como baixo nível de aproveitamento escolar e uma crescente evasão escolar, agravados pela inexistência de atividades culturais e lazer, gerando ociosidade.

Sendo o esporte uma ferramenta eficaz e eficiente na formação da criança e do adolescente, o projeto tem o intuito de através do aprendizado da modalidade de basquetebol, estimular o desenvolvimento físico, a formação cidadã, ética, moral e de qualidade de vida, inserindo o público alvo em um contexto social mais sadio para o seu desenvolvimento e com melhores oportunidades.

Diante deste cenário, o Instituto Chuí de Esportes tem como intuito principal difundir e disseminar a modalidade de basquetebol, estimulando e motivando novas gerações de jogadores, professores de educação física, dirigentes e clubes de todas as regiões do Brasil, despertando maior interesse nestes segmentos e, com isso, aumentar o número de adeptos da modalidade, além de elevar de forma acentuada a qualidade e o aprimoramento no desenvolvimento do trabalho local.

O projeto será desenvolvido no município de Franca, interior do estado de São Paulo, valorizando a dispersão do ensino da modalidade do basquetebol não só às grandes capitais, também no interior, em um estado envolto por grande concentração de renda, o Sudeste brasileiro.

Portanto, este projeto justifica-se por meio da captação de recursos financeiros incentivados através desta Lei, para que possamos oferecer a estas crianças em situação de vulnerabilidade social uma estrutura adequada de aprendizado, junto ao acompanhamento de profissionais qualificados, que oferecerão além da introdução ao aprendizado da modalidade de basquetebol, noções de cidadania.

Com as dificuldades de obter outras fontes de financiamento deste projeto, solicitamos o apoio da LIE para desenvolver esta política de esportes.

Sem os recursos da LIE não será possível desenvolver as ações deste projeto.

Capacidade Técnica Operativa do Proponente

Fundado em 05/11/2012, no Primeiro Oficial de Registro Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Franca/SP, o Instituto Chuí de Esportes (ICE) é uma iniciativa do internacionalmente conhecido ex-atleta brasileiro Marco Aurélio Pegolo dos Santos, o

DESCRIÇÃO DO PROJETO



Chuí, nascido em 23 de novembro de 1963, na cidade de Araçatuba-SP. Desde pequeno esteve envolvido com esportes, natação futebol e depois o basquetebol, esporte que ganhou um espaço todo especial no coração dele.

Chuí começou a jogar basquete em Araçatuba pela escola e a treinar para o time da cidade com 12/13 anos. Em 1979 mudou-se para Campo Grande, no Mato Grosso do Sul, com a família, onde passou a jogar pela escola MACE. No ano seguinte, em 1980, Chuí se mudou para Franca para jogar no juvenil no Franca Basquete, então dirigido pelo grande técnico e amigo, Fausto Giannecchini.

Em Franca Chuí jogou dois anos no juvenil, onde foi Campeão Brasileiro pelo estado de São Paulo, Vice-campeão Sul-Americano no Uruguai, e terceiro colocado no Mundial Juvenil, em Palma de Maiorca, na Espanha, em 1981.

Como atleta Chuí jogou nas seguintes equipes: Franca Basquete, Esporte Clube Sírio, Luwart Lwarcel, Palmeiras, Minas Tênis, Jales, Mogi das Cruzes, Juventus Caserta-Itália e Vasco da Gama.

Foram 24 anos jogando profissionalmente, sendo 16 anos em Franca onde é o maior pontuador da história do clube. Veja os números de Chuí no Franca Basquetebol:

Número de partidas: 1.016.

Números de pontos: 15.463.

Partidas como cestinha: 239 vezes.

Fonte: Sérgio Aleixo de Paula

Chuí jogou na Seleção Paulista e na Seleção Brasileira, disputando vários torneios Internacionais e Campeonatos como: Pan-americano, Sul americano e Mundial.

Como técnico Chuí iniciou os trabalhos em 2003, como técnico da equipe juvenil do Franca Basquete. Logo depois assumiu a equipe principal, já em 2004.

Chuí também dirigiu as equipes de Araraquara, Uberlândia e Rio Claro.

De acordo com o Art. 1º do Estatuto reproduzido em sequência, comprovam-se os pré-requisitos necessários para o protocolo deste projeto, ou seja, é uma entidade sem fins lucrativos, com finalidade esportiva e com mais de doze meses de existência/funcionamento.

O Instituto Chuí de Esportes é uma organização de prestação de serviços nas áreas de Assistência Social, Cultura, Educação, Esporte, Gestão, Meio Ambiente e Saúde que tem como finalidade desenvolver projetos sociais, observando-se a forma complementar de participação das organizações de que trata a Lei 9.790/99 e o Decreto n. 3.100/99, (...) atendendo toda a população em parceria com a União, os Estados e Municípios.

Dentre os objetivos específicos, podemos citar os concentrados no Art. 2º do Estatuto Social.

Inciso A, C e J:

Proporcionar a prática dos esportes de alto rendimento em geral, em âmbito nacional, entre seus associados, especialmente o basquete, mantendo inclusive departamentos masculinos e femininos;

Promoção de atividades de relevância pública e social;

Promoção e inclusão social da criança, jovem, adolescente portadores ou não de necessidades especiais e/ou excluídos socialmente, através de programas sócios desportivos, além de escolinhas de iniciação esportivos e divisões de base, previamente organizadas, em todo território nacional.

Além disso, já são executados pelo Instituto Chuí de Esportes diversos outros projetos, como os Acampamentos Camps Chuí de Esportes e o Torneio Internacional de Franca de Basquete, este último com financiamento através da Lei Paulista de Incentivo ao Esporte, em que é enquadrado na manifestação desportivo rendimento. Também com 02 (dois) projetos finalizados e 02 (dois) em execução via Lie de Incentivo ao Esporte (Federal).

Obs.: Em anexo, documentação (clipagem) referente às ações do Marco Aurélio Pegolo dos Santos e outros projetos já realizados pelo Instituto Chuí de Esportes, que comprovam a capacidade técnica-operativa do proponente.

DESCRIÇÃO DO PROJETO



VIII. METAS QUALITATIVAS E QUANTITATIVAS - Adequar as metas de qualidade à nova realidade dos recursos captados: – quais os resultados e benefícios a serem alcançados, mensuráveis não numericamente, **bem como as metas de quantidade** – mensuráveis numericamente –, ambas com respectivos indicadores – de que forma as metas serão aferidas – **de acordo com os objetivos propostos neste plano de trabalho apresentado para análise técnica**

Metas Qualitativas:

Meta 04 01: Realizar palestras com os temas transversais de riscos sociais.

Indicador: Frequência nas atividades.

Instrumento de Verificação: Fotos e Relatórios dos Instrutores.

Meta 03 02: Melhora no processo de aprendizagem geral.

Indicador: Participação integrada entre as turmas no formato de festival.

Instrumento de Verificação: Fotos e Relatórios dos Instrutores.

~~**Meta 02 03:** Promover a inclusão social dos alunos oferecendo a estes aprendizados por meio da prática esportiva.~~

~~**Indicador:** Frequência nas atividades.~~

~~**Instrumento de Verificação:** Fotos e Relatórios dos Instrutores.~~

Conforme solicitado no OFÍCIO Nº 144/2022/SEESP/SENIFE/CGLIE/MC, meta excluída.

Meta 01 03: Transmitir valores inerentes a prática esportiva, tais como, hábitos saudáveis, companheirismo, liderança, autoconfiança, comprometimento através do acompanhamento de profissionais especializados.

Indicador: Frequência nas atividades.

Instrumento de Verificação: Fotos e Relatórios dos Instrutores.

Metas Quantitativas:

Meta 04 01: Realizar uma visita ao patrocinador do projeto.

Indicador: Participação de no mínimo 50% dos alunos (as) do projeto.

Instrumento de Verificação: Lista de presença, fotos e relatório.

~~**Meta 01 02:** Atender no mínimo 50% dos alunos do projeto matriculados no sistema público de ensino.~~

~~**Indicador:** Participação de no mínimo 50 alunos matriculado no sistema público de ensino.~~

~~**Instrumento de Verificação:** Ficha de inscrição e declaração de matrícula escolar.~~

DESCRIÇÃO DO PROJETO



Conforme solicitado no OFÍCIO Nº 144/2022/SEESP/SENIFE/CGLIE/MC, meta excluída.

Meta 02: Atender 80% dos beneficiados do projeto matriculados no sistema público de ensino.

Indicadores: Participação nos polos de no mínimo 192 crianças e adolescentes matriculados no sistema público de ensino.

Instrumento de verificação: Ficha de inscrição do projeto e declaração de matrícula escolar.

~~**Meta 03:** Atender 200 alunos frequentemente durante o projeto.~~

~~**Indicador:** Dados estatísticos do projeto.~~

~~**Instrumento de Verificação:** Ficha de inscrição, lista de chamada e relatórios.~~

Conforme solicitado no OFÍCIO Nº 144/2022/SEESP/SENIFE/CGLIE/MC, meta excluída.

Meta 03: Manter assiduidade de 80% dos beneficiados nas aulas do projeto.

Indicador: Percentual de frequência dos alunos.

Instrumento de Verificação: Lista de presença dos alunos no projeto.

~~**Meta 02 04:** Aumentar a frequência escolar em 30% dos alunos participantes do projeto.~~

~~**Indicador:** Percentual médio de faltas dos alunos inscritas no projeto.~~

~~**Instrumento de Verificação:** Planilhas de controle e boletim escolar.~~

DESCRIÇÃO DO PROJETO



IX. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES: Deverá ser mantida a mesma numeração de ações e itens, conforme plano de trabalho autorizado pela Comissão Técnica. Os itens que sofrerem modificações ou que forem excluídos, devido a parcialidade de captação, deverão ser descritos explicando como serão desenvolvidos. **Itens excluídos deverão constar, neste anexo como “excluídos” e na planilha orçamentária deverão continuar constando, porém com o valor R\$ 0,0 “zero”.**

1 - MATERIAL DE CONSUMO / ESPORTIVO - ATIVIDADE FIM - PLEITO EFEITO DA LEI 11.438/06:

1.1. Bambolês: Material em polietileno de alta densidade com 70 cm x 16 mm de diâmetro, com espessura do cano de 1,5 mm, aplicação práticas esportivas. 10 (unid.) X 1 (núcleo) = 10 unid.

Quantidade: 10 Unidade (s);

Valor Unitário: R\$ 6,67;

Valor Total: R\$ 66,70;

1.2. Bola de Futsal 200: Termotec, PU, Peso: 330g, Circunferência: 54 cm; 10 (unid.) X 1 (núcleo) = 10 unid.

Quantidade: 10 Unidade (s);

Valor Unitário: R\$ 164,00;

Valor Total: 1.640,00;

1.3. Disco: Modelo plástico, Altura 4 cm, diâmetro da base 19 cm; 30 (unid.) X 1 (núcleo) = 30 unid.

Quantidade: 10 Unidade (s);

Valor Unitário: R\$ 4,37;

Valor Total: R\$ 43,70;

1.4. CONE 23 CM: Cone Plástico 23cm; 30 (unid.) X 1 (núcleo) = 30 unid.

Quantidade: 30 Unidade (s);

Valor Unitário: R\$ 6,50;

Valor Total: R\$ 195,00;

1.5. Bola de futebol de campo nº 3: Material PU, Circunferência aproximada: 63,5 - 66 cm, Peso aproximado: 350 - 390g; 10 (unid.) X 1 (núcleo) = 10 unid.

Quantidade: 10 Unidade (s);

Valor Unitário: R\$ 142,67;

Valor Total: R\$ 1.426,70;

1.6. Bola de futebol de campo nº 4: Material PU, com 32 gomos, Circunferência: 680 - 700mm, Peso: 410 - 450g; 10 (unid.) X 1 (núcleo) = 10 unid.

Quantidade: 10 Unidade (s);

Valor Unitário: R\$ 155,00;

Valor Total: R\$ 1.550,00;

1.7. Bola de futebol de campo nº 5: Termotec, PU, 8 gomos, Peso: 350-380 g, Circunferência: 55 - 59 cm; 10 (unid.) X 1 (núcleo) = 10 unid.

Quantidade: 10 Unidade (s);

Valor Unitário: R\$ 164,00;

Valor Total: R\$ 1.640,00;

1.8. Bola de futsal 300: Termotec, PU, Peso: 400 - 440 g, Circunferência: 62 - 64 cm; 10

DESCRIÇÃO DO PROJETO



(unid.) X 1 (núcleo) = 10 unid.

Quantidade: 10 Unidade (s);

Valor Unitário: R\$ 175,00;

Valor Total: R\$ 1.750,00;

1.9. Bola de futsal 500: Termotec, PU, Peso: 400 - 440 g, Circunferência: 62 - 64 cm; 10 (unid.) X 1 (núcleo) = 10 unid.

Quantidade: 10 Unidade (s);

Valor Unitário: R\$ 186,67;

Valor Total: R\$ 1.866,70;

1.10. Cone 75 cm: Cone Plástico 75cm; 20 (unid.) X 1 (núcleo) = 20 unid.

Quantidade: 20 Unidade (s);

Valor Unitário: R\$ 20,67;

Valor Total: R\$ 413,40;

1.11. Rede p/ Gol Futsal: Fio 6mm, Medidas: 3,10 largura x 2,10 altura x 0,45 Profundidade superior x 1,00 Profundidade inferior, Malha: 12 cm. 1 (par) x 1 (núcleo) = 1 par.

Quantidade: 1 Par (es);

Valor Unitário: R\$ 255,00;

Valor Total: R\$ 255,00;

1.12. Rede p/ Gol Fut 7: Fio: 6mm, Dimensões: 5,2m na largura, 2,3m de altura, 1,00m de recuo superior e 1,00m de recuo inferior; 1 (par) x 1 (núcleo) = 1 par;

Quantidade: 1 Par (es);

Valor Unitário: R\$ 255,00;

Valor Total: R\$ 255,00;

Justificativa: Conforme OFÍCIO Nº 2124/2020/SEESP/DIFE/CGLIE-CTLIE/MC com data de Brasília, 12 de novembro de 2020 houve redução n valor de R\$ 48,33, onde o valor inicial era de R\$ 303,33.

1.13. Cinto Para Tração: Cinto de Tração Duplo C/ 2 Elásticos Revestidos, ajustável com 2 elástico de 105cm; 2 (unid.) X 1 (núcleo) = 2 unid.

Quantidade: 2 Unidade (s);

Valor Unitário: R\$ 184,67;

Valor Total: R\$ 369,34;

2 - UNIFORMES - PLEITO EFEITO DA LEI 11.438/06:

2.1. Bermuda Aula (RH): Tactel, bolso, com identificação do projeto, logos da LIE, MCidadania, GF, ICE e Patrocinadores, em silk; 7 pessoas (RH) x 2 (unid.) + 20% (reposição/rotatividade) = 17 unid.

Quantidade: 17 Unidade (s);

Valor Unitário: R\$ 56,33;

Valor Total: R\$ 957,61;

2.2. Camisa Polo (RH): Dryfit com identificação do projeto, logos da LIE, MCidadania, GF, ICE e Patrocinadores, em sublimação; 7 pessoas (RH) x 2 (unid.) + 20% (reposição/rotatividade) = 17 unid.

Quantidade: 17 Unidade (s);

DESCRIÇÃO DO PROJETO



Valor Unitário: R\$ 64,67;

Valor Total: R\$ 1.099,39;

2.3. Coletes Aula (Alunos): Dryfit sem mangas, DUPLA-FACE, logos da LIE, MCidadania, GF, ICE e Patrocinadores, em sublimação; 200 (alunos) x 1 (núcleo) + 20% (reposição/rotatividade) = 240 unid.

Quantidade: 240 Unidade (s);

Valor Unitário: R\$ 45,00;

Valor Total: R\$ 10.800,00;

2.4. Squeeze: Garrafinha de plástico individual, 700 ml; 200 (alunos) + 7 (RH) x 01 (unid./cada) x 1 (núcleo) + 20% (reposição/rotatividade) = 248 unid.

Quantidade: 248 Unidade (s);

Valor Unitário: R\$ 20,67;

Valor Total: R\$ 5.126,16;

2.5. Camisa Aula (Aluno): Dryfit com logos da LIE, MCidadania, GF, ICE e Patrocinadores, em sublimação; 200 (alunos) x 1 (núcleo) + 20% (reposição/rotatividade) = 240 unid.

Quantidade: 240 Unidade (s);

Valor Unitário: R\$ 55,67;

Valor Total: R\$ 13.360,80;

2.6. Bermuda Aula (Aluno): Dryfit com logos da LIE, MCidadania, GF, ICE e Patrocinadores, em sublimação; 200 (alunos) x 1 (núcleo) + 20% (reposição/rotatividade) = 240 unid.

Quantidade: 240 Unidade (s);

Valor Unitário: R\$ 54,00;

Valor Total: 12.960,00;

2.7. Meia (Aluno): Meião com logos da LIE, MCidadania, GF, ICE e Patrocinadores, em sublimação; 200 (alunos) x 1 (núcleo) + 20% (reposição/rotatividade) = 240 pares.

Quantidade: 240 Par (es);

Valor Unitário: R\$ 21,67;

Valor Total: R\$ 5.200,80;

2.8. Camisa Aula (RH): Dryfit com identificação do projeto, logos da LIE, MCidadania, GF, ICE e Patrocinadores, em sublimação; 7 pessoas (RH) x 2 (unid.) + 20% (reposição/rotatividade) = 17 unid.

Quantidade: 17 Unidade (s);

Valor Unitário: R\$ 55,67;

Valor Total: R\$ 946,39;

3- RERCUSOS HUMANOS - PLEITO EFEITO DA LEI 11.438/06:

3.1. Coordenador do Projeto: Responsável pelo planejamento, organização, direção e controle das atividades previstas, mantendo a linha de trabalho dentro da perspectiva conceitual do esporte educacional. Para o cargo prevê-se a contratação de um profissional com nível superior completo e cujo currículo e conhecimento deverá justificar seleção.

Regime de contratação: CLT;

Carga horária semanal: 20h;

Quantidade: 1 Pessoa (s);

Duração: 12 meses;

DESCRIÇÃO DO PROJETO



Valor Mensal: R\$ 5.000,00;

Valor Anual: R\$ 60.000,00;

3.2. Estagiário de Educação Física: Estudantes de Educação Física auxiliarão o trabalho em conjunto com os professores também contratados. Neste sentido, 15h semanais serão voltadas ao trabalho em campo/quadra e as demais 5h serão utilizadas para preparação do espaço e materiais para o treinamento, planejamento, atividades complementares do projeto (eventos).

Regime de contratação: Lei do Estágio (Lei nº 11.788/2008);

Carga horária semanal: 20h;

Quantidade: 2 Pessoa (s);

Duração: 12 meses;

Valor Mensal: R\$ 1.000,00/cada;

Valor Anual: R\$ 24.000,00;

3.3. Professor de Educação Física: Profissionais graduados em Educação Física e devidamente habilitados pelo órgão regulador da atividade de Educação Física (CREF). Neste sentido, 15h semanais serão voltadas ao trabalho em campo/quadra e as demais 5h serão utilizadas para preparação do espaço e materiais para o treinamento, planejamento, atividades complementares do projeto (eventos).

Regime de contratação: CLT;

Carga horária semanal: 20h;

Quantidade: 2 Pessoa (s);

Duração: 12 meses;

Valor Mensal: R\$ 2.500,00/cada;

Valor Anual: R\$ 60.000,00;

3.4. Supervisor do Projeto: Para auxiliar no desenvolvimento do projeto e sua execução etapa a etapa se faz necessário a contratação de 01 (um) Supervisor de Projeto com comprovada experiência em logística para que todo o trabalho desenvolvido siga um padrão de qualidade dentro do cronograma desenvolvido, dos ditames legais, prezando pelo princípio da eficiência e auxiliando o coordenador na execução do projeto.

Regime de contratação: CLT;

Carga horária semanal: 20h;

Quantidade: Pessoa (s);

Duração: 12 meses;

Valor Mensal: R\$ 3.500,00;

Valor Anual: R\$ 42.000,00;

3.5. Psicopedagogo: Profissionais graduados em Pedagogia ou afim com especialização em Psicopedagogia. Promover a aprendizagem e garantir o bem estar do aluno. Participar, com a equipe multiprofissional, do diagnóstico, avaliação e solução de problemas. Lidar com as questões da não aprendizagem, fracasso escolar e buscar soluções alternativas.

Regime de contratação: CLT;

Carga horária semanal: 20h;

Quantidade: 1 Pessoa (s);

Duração: 12 meses;

Valor Mensal: R\$ 2.500,00;

Valor Anual: R\$ 30.000,00;

4- ENCARGOS - PLEITO EFEITO DA LEI 11.438/06:

DESCRIÇÃO DO PROJETO



4.1. Coordenador do Projeto: Os encargos sociais e trabalhistas relativos aos profissionais do projeto serão devidos na seguinte proporção da remuneração salarial (67,22%): FGTS – SALÁRIO: 8,00%; INSS – SALÁRIO: 27,80%; PIS – SALÁRIO: 1,00%; PROVENTOS – FÉRIAS: 8,33%; ROVENTOS - 1/3 DE FÉRIAS: 2,78%; FGTS - FÉRIAS E 1/3: 0,89%; INSS - FÉRIAS E 1/3: 3,09%; PIS - FÉRIAS E 1/3: 0,11%; PROVENTOS - 13º: 8,33%; FGTS - 13º: 0,67%; INSS - 13º: 2,32%; PIS - 13º: 0,08%; MULTA FGTS: 3,82%. Encargo sobre salário mensal de R\$ 5.000,00.

Quantidade: 1 Encargo (s);

Duração: 12 meses;

Encargo Mensal: R\$ 3.361,00;

Encargo Total: R\$ 40.332,00;

4.2. Estagiário de Educação Física: Salário adicional referente a férias sem abono para estagiário. Encargo, de 1 mês de salário sobre o valor mensal de R\$ 1.000,00/cada.

Quantidade: 2 Encargo (s);

Duração: 1 mês;

Encargo Mensal: R\$ 1.000,00/cada;

Encargo Total: R\$ 2.000,00;

4.3. Professor de educação física: Os encargos sociais e trabalhistas relativos aos profissionais do projeto serão devidos na seguinte proporção da remuneração salarial (67,22%): FGTS – SALÁRIO: 8,00%; INSS – SALÁRIO: 27,80%; PIS – SALÁRIO: 1,00%; PROVENTOS – FÉRIAS: 8,33%; PROVENTOS - 1/3 DE FÉRIAS: 2,78%; FGTS - FÉRIAS E 1/3: 0,89%; INSS - FÉRIAS E 1/3: 3,09%; PIS - FÉRIAS E 1/3: 0,11%; PROVENTOS - 13º: 8,33%; FGTS - 13º: 0,67%; INSS - 13º: 2,32%; PIS - 13º: 0,08%; MULTA FGTS: 3,82%. Encargo sobre salário mensal de R\$ 2.500,00/cada.

Quantidade: 2 Encargo (s);

Duração: 12 meses;

Encargo Mensal: R\$ 1.680,50;

Encargo Total: R\$ 40.332,00;

4.4. Supervisor do Projeto: Os encargos sociais e trabalhistas relativos aos profissionais do projeto serão devidos na seguinte proporção da remuneração salarial (67,22%): FGTS – SALÁRIO: 8,00%; INSS – SALÁRIO: 27,80%; PIS – SALÁRIO: 1,00%; PROVENTOS – FÉRIAS: 8,33%; PROVENTOS - 1/3 DE FÉRIAS: 2,78%; FGTS - FÉRIAS E 1/3: 0,89%; INSS - FÉRIAS E 1/3: 3,09%; PIS - FÉRIAS E 1/3: 0,11%; PROVENTOS - 13º: 8,33%; FGTS - 13º: 0,67%; INSS - 13º: 2,32%; PIS - 13º: 0,08%; MULTA FGTS: 3,82%. Encargo sobre salário mensal de R\$ 3.500,00.

Quantidade: 1 Encargo (s);

Duração: 12 meses;

Encargo Mensal: R\$ 2.352,70;

Encargo Total: R\$ 28.232,40;

4.5. Psicopedagogo: Os encargos sociais e trabalhistas relativos aos profissionais do projeto serão devidos na seguinte proporção da remuneração salarial (67,22%): FGTS – SALÁRIO: 8,00%; INSS – SALÁRIO: 27,80%; PIS – SALÁRIO: 1,00%; PROVENTOS – FÉRIAS: 8,33%; PROVENTOS - 1/3 DE FÉRIAS: 2,78%; FGTS - FÉRIAS E 1/3: 0,89%; INSS - FÉRIAS E 1/3: 3,09%; PIS - FÉRIAS E 1/3: 0,11%; PROVENTOS - 13º: 8,33%; FGTS - 13º: 0,67%; INSS - 13º: 2,32%; PIS - 13º: 0,08%; MULTA FGTS: 3,82%. Encargo sobre salário mensal de R\$ 2.500,00.

Quantidade: 1 Encargo (s);

Quantidade: 12 meses;

Encargo Mensal: R\$ 1.680,50;

DESCRIÇÃO DO PROJETO



Encargo Total: R\$ 20.166,00;

ATIVIDADE(S) MEIO:

1 - DIVULGAÇÃO/PROMOÇÃO - PLEITO EFEITO DA LEI 11.438/06:

1.1 Banners BACK DROP: BACK DROP 2,9 x 2,9m - 4X0 - ILHÓZ, com identificação do projeto, logos da LIE, MCidadania, GF, ICE e Patrocinadores; 01 (unid.) x 1 (núcleo) = 1 unid.

Quantidade: 1 Unidade (s);

Valor Unitário: R\$ 616,00;

Valor Total: R\$ 616,00;

1.2. BANNER 0,7 x 1M: BANNER 0,7 x 1m - 4X0 - TUBETE+CORDA, com identificação do projeto, logos da LIE, MCidadania, GF, ICE e Patrocinadores; 2 (unid.) x 1 (núcleo) = 02 unid.

Quantidade: 2 Unidade (s);

Valor Unitário: R\$ 51,83;

Valor Total: R\$ 103,66;

1.3. FAIXA DE LONA 2,9 x 0,9m: FAIXA DE LONA 2,9 x 0,9m - 4X0 - ILHÓZ, com identificação do projeto, logos da LIE, MCidadania, GF, ICE e Patrocinadores; 02 (unid.) x 1 (núcleo) = 02 unid.

Quantidade: 2 Unidade (s);

Valor Unitário: R\$ 208,00;

Valor Total: R\$ 416,00;

1.4. CARTAZ A3: CARTAZ A3 - 4X0 - COUCHE 115g, com identificação do projeto, logos da LIE, MCidadania, GF, ICE e Patrocinadores; 50 (unid.) x 1 (núcleo) = 50 unid.

Quantidade: 50 Unidade (s);

Valor Unitário: R\$ 4,87;

Valor Total: R\$ 243,50;

1.5. PANFLETO 15 X 21cm: PANFLETO 15 X 21cm - 4X0 - COUCHE 115g, com identificação do projeto, logos da LIE, MCidadania, GF, ICE e Patrocinadores; 3.000 (unid.) x 1 (núcleo) = 3.000 unid.

Quantidade: 3000 Unidade (s);

Valor Unitário: R\$ 0,21;

Valor Total: R\$ 630,00;

2 - SERVIÇOS DE TERCEIROS - PLEITO EFEITO DA LEI 11.438/06:

2.1. Assessoria Prestação de Contas: Orientar, acompanhar e fiscalizar a contabilização dos recursos provenientes de celebração de contratos, bem como as respectivas despesas decorrentes e prestação de contas. Com comprovada experiência em projetos incentivados e atuantes no terceiro setor. Além disso, responsabilizar-se-á pela prestação de contas junto aos órgãos de controle externo do projeto.

Regime de contratação: Prestador de Serviço;

Duração: 1 (prestação de serviço) x 12 (meses) = 12 meses.

Quantidade: 1 Serviço (s);

Valor Mensal: R\$ 3.000,00;

DESCRIÇÃO DO PROJETO



Valor Anual: R\$ 36.000,00;

2.2. Assessoria de Comunicação: Dar visibilidade junto aos veículos de comunicação (mídias sociais, site, jornal, revista,). Para isso a assessoria de imprensa deverá desenvolver estratégia, criar releases, artigos, notas, sugestões de pautas, contatar jornalistas, agendar entrevistas, convidar jornalistas para eventos, fazer a clipagem das matérias, realizar media training, fazer relatórios de atividades e de resultados.

Regime de contratação: Prestador de Serviço;

Duração: 1 (prestação de serviço) x 12 (meses) = 12 meses.

Valor Mensal: R\$ 1.300,00;

Valor Anual: R\$ 15.600,00;

2.3. Assessoria Contábil: Realizar a escrituração e identificar e recomendar ações relativas ao projeto, através de diagnósticos e processos, todas as necessidades contábeis e financeiras. Realizar demonstrativos de fluxo de caixa, de contas a pagar, contas a receber, folha de pagamento, controle do ativo, dos custos, demonstração do resultado do exercício, simulações de preços e resultados baseadas em dados contábeis, apuração de impostos e para fins fiscais.

Regime de contratação: Prestador de Serviço;

Duração: 1 (prestação de serviço) x 12 (meses) = 12 meses.

Valor Mensal: R\$ 640,00;

Valor Anual: R\$ 7.680,00;

ELABORAÇÃO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS – Educacional - 10%

Valor Total: R\$ 47.027,43;

DESCRIÇÃO DO PROJETO



X. FONTES DE RECURSOS PARA O FINANCIAMENTO DO PROJETO			
(2) Recursos da Administração Direta ou Indireta de Prefeituras, Governos Estaduais ou do Distrito Federal, envolvidos na execução do projeto.			
(3) Outros incentivos fiscais previstos em Leis Federais, Estaduais, municipais ou Distrito Federal.			
(4) Outros recursos envolvidos na execução do projeto, cuja fonte não seja nenhuma das citadas anteriormente.			
(5) Receitas eventualmente geradas com a execução do projeto.			
(6) Valor pleiteado para efeito dos benefícios que trata a Lei nº 11.438/06, não podendo estar duplicado nas outras fontes de recursos o custeio das ações relacionadas ao valor pleiteado.			
(7) Detalhe a origem de cada fonte (se existir).			
(8) Indique para cada origem, em que, no projeto proposto, será gasto o valor previsto.			
FONTES	ORIGEM DO RECURSO (7)	FINALIDADE (8)	VALOR (R\$)
ATIVIDADE(S) FIM			
1. Recursos Próprios			
2. Recursos Públicos			
3. Outros Incentivos Fiscais			
4. Outros recursos			
5. Receitas Previstas			
6. VALOR PLEITEADO			408.985,09
ATIVIDADE(S) MEIO			
1. Recursos Próprios			
2. Recursos Públicos			
3. Outros Incentivos Fiscais			
4. Outros recursos			
5. Receitas Previstas			
6. VALOR PLEITEADO			61.289,16
7. ELABORAÇÃO E CAPTAÇÃO			47.027,43
TOTAL GERAL			<u>517.301,68</u>

XI. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICA E FINANCEIRA				
AÇÃO Nº	DENOMINAÇÃO DA AÇÃO (*)	PERÍODO DE EXECUÇÃO		VALOR POR AÇÃO
		INÍCIO	DURAÇÃO	
ATIVIDADE(S) FIM				
1	Material de Consumo / Esportivo	APÓS ASSINATURA DO TC	1 mês	11.471,54
2	Uniformes	APÓS ASSINATURA DO TC	1 mês	50.451,15
3	Recursos Humanos	APÓS ASSINATURA DO TC	12 meses	216.000,00
4	Encargos Trabalhistas	APÓS ASSINATURA DO TC	12 meses	26.740,00
TOTAL ATIVIDADE FIM				<u>408.985,09</u>
ATIVIDADE(S) MEIO				
1	Divulgação / Promoção	APÓS ASSINATURA DO TC	1 mês	2.009,16
2	Serviços de Terceiros	APÓS ASSINATURA DO TC	12 meses	59.280,00
TOTAL ATIVIDADE MEIO				<u>61.289,16</u>
TOTAL ATIVIDADE MEIO + ATIVIDADE FIM				<u>470.274,25</u>
ELABORAÇÃO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS			Valor	47.027,43
			Porcentagem	10,000%
TOTAL GERAL				<u>517.301,68</u>

(*) As ações aqui descritas deverão ser as mesmas identificadas no orçamento analítico